



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 931/97

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados a realização do Natal das crianças de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 12 de dezembro de 1997.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Fehling
Secretário Geral